



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA - EEAAC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM ASSISTENCIAL – PPEA

EDITAL PPEA, Nº 09/2025-PCI-Acre

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM ASSISTENCIAL
– TURMA 2025 PCI-ACRE PPEA/UFF-UFAC

1. Abertura

1.1 – A **Universidade Federal Fluminense (UFF)** torna público, para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições ao processo seletivo **TURMA FORA DE SEDE** do Programa de Pós-Graduação Profissional em Enfermagem Assistencial realizada em **parceria institucional com a Universidade Federal do Acre (UFAC)** denominado Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI), subsidiada pelo Edital Programa de Desenvolvimento da pós-graduação – Área de Enfermagem – Edital nº 28/2024 acordo CAPES/COFEN (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08112024_Edital_2493164_SEI_2491305_Edital_28_2024.pdf) que objetiva conceder recursos de custeio aos cursos de Mestrado Profissional em Enfermagem vinculados a instituições de ensino superior (IES), visando à formação de recursos humanos e ao desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas com foco na Formação profissional com foco na implementação de melhorias no cuidado em saúde e Enfermagem – desenvolvimento de estudos voltados à inovação e ao desenvolvimento Tecnológico no vale do Juruá, Acre.

1.2 – Os projetos propostos ao Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial devem atender a **Área de concentração do programa: Processos de cuidar em enfermagem:** investiga as bases teóricas da prática de enfermagem e ciências correlatas, oferecendo instrumental para a realização de estudos interdisciplinares sobre a intervenção da(o) enfermeira(o) junto aos indivíduos, famílias, comunidades e sociedade, assim como a utilização da tecnologia na pesquisa e no cuidado, e a uma das **duas linhas de pesquisas:**

Linha A - Cuidado de enfermagem para os grupos humanos: desenvolvimento de estudos e tecnologias sobre o processo de enfermagem nos cenários de prática para o cuidado de indivíduos, famílias e comunidades.

Linha B - Tecnologia, inovação e gestão do processo de cuidar em saúde e enfermagem: desenvolvimento de estudos sobre criação e incorporação de produtos e processos no cuidado de enfermagem, gestão de serviços de saúde e gerência do cuidado de enfermagem.

2 - Vagas

2.1 - Serão disponibilizadas seis (06) vagas de acordo com o resultado final do Edital N° 28/2024 de Apoio à Programas de Pós-Graduação da Área de Enfermagem – modalidade Mestrado Profissional, Acordo CAPES/COFEN (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/programas-estrategicos/formacao-de-recursos-humanos-em-areas-estrategicas/acordo-capes-cofen>).

2.2- Estas serão redirecionadas única e exclusivamente para o desenvolvimento de pesquisa no projeto “Formação Profissional com foco na Implementação de Melhorias no Cuidado em Saúde e Enfermagem – Desenvolvimento de Estudos voltados à Inovação e ao Desenvolvimento Tecnológico no Vale do Juruá, Acre (MPEA/UFF e UFAC)”.

2.3- Das seis (6) vagas, uma (01) vaga será destinada à concorrência por Ações Afirmativas, conforme recomendação da Resolução CEPEX/UFF nº 1.031, de 27 de julho de 2022.

2.3.1. 20% do número de vagas serão reservadas para candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas.

2.3.2. Para os candidatos com deficiência será reservado uma vaga adicional sobre o total de vagas abertas no Programa.

2.4. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas ou adicionais e às vagas destinadas aos não optantes.

2.5. As vagas não contempladas nas ações afirmativas serão realocadas para vagas de ampla concorrência de acordo com a ordem de classificação e a vaga adicional destinada à candidatos com deficiência será extinta.

2.6. Sobre a elegibilidade dos candidatos inscritos na condição de optantes pela política de ações afirmativas:

2.6.1. Para os candidatos autodeclarados negros será adotado o procedimento de heteroidentificação, que seguirá exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, não sendo admitida a apresentação de registros ou documentos exarados em outros certames, nem consideradas declarações acerca de sua origem étnico-racial.

2.6.2. Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser comprovados antes do processo de seleção.

2.6.3. Os candidatos inscritos na condição de optantes, pessoa com deficiência, terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada.

2.5.4. Todos os candidatos optantes deverão preencher o documento de auto-declaração (**ANEXO I:** Cota racial - negros; **ANEXO II:** Cota indígena; **ANEXO III:** vaga adicional para pessoas com deficiência), assiná-lo e inclui-lo entre os demais documentos exigidos para a participação no processo seletivo.

2.4 – O preenchimento das vagas atenderá aos seguintes critérios:

a) Vaga(s) oferecida(s) pelo orientador, de acordo com o quadro 1.

b) Considerando as ações afirmativas.

c) Candidato com maior pontuação para a vaga do orientador.

d) Critério de desempate de maior nota de currículo, seguido do maior número de anos de experiência comprovada.

2.5 - Relação dos docentes orientadores que disponibilizam vagas neste Edital (Quadro 1):

Docente UFF	Vaga	Linha de Pesquisa	Projetos em desenvolvimento dos Orientadores no Programa
Fernanda Maria Vieira Pereira Ávila	1	A	Cuidado de enfermagem a adultos e idosos
Ana Carla Dantas Cavalcanti	1	A	Cuidado de enfermagem a adultos e idosos
Rosane Cordeiro Burla de Aguiar	1	A	Cuidado de enfermagem na saúde da mulher e da criança
Bárbara Pompeu Christovam	1	B	Processos organizacionais e ferramentas gerenciais aplicadas na gestão do cuidado em saúde e enfermagem
Ana Paula Amorim Moreira	1	B	Processos organizacionais e ferramentas gerenciais aplicadas na gestão do cuidado em saúde e enfermagem
Maithê de Carvalho e Lemos Goulart	1	B	Produção de tecnologias assistenciais e educativas no cuidado de enfermagem

2.6 - Caso as vagas não sejam preenchidas totalmente, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas de acordo com disponibilidade dos orientadores/linhas de pesquisa, obedecendo aos critérios classificatórios dos candidatos.

2.7- A Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação Profissional em Enfermagem Assistencial reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido, caso os candidatos não apresentem os requisitos necessários, de acordo com os critérios estabelecidos.

3 - Qualificações específicas dos candidatos

3.1 Poderão inscrever-se somente ENFERMEIROS, COM GRADUAÇÃO UNIVERSITÁRIA EM ENFERMAGEM, REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE (COREN-AC) e, com vínculo empregatício em estabelecimentos assistenciais de saúde da rede pública municipal, estadual ou federal e, também, de instituições privadas ou filantrópicas que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) devidamente comprovados.

3.2 O candidato precisa ter concluído curso de graduação por Instituição de Ensino Superior oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação devidamente reconhecido. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do CEP-UFF.

3.3- O candidato deverá possuir no mínimo 2 (dois) anos de experiência profissional em enfermagem.

4. Inscrição

4.1- A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE de forma remota. Os documentos solicitados para inscrição deverão ser enviados em e-mail único, para o endereço eletrônico oficial do programa: pea.cme@id.uff.br endereçado com o assunto: SELEÇÃO MESTRADO: Edital 09/2025 – PCI ACRE.

4.2- Período de Inscrição: **06 a 13 de julho de 2025** às 23h59 (Horário de Brasília).

4.3 Documentação: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, a seguinte **documentação digitalizada em um arquivo PDF em separado para cada item a seguir**:

- a) Formulário de inscrição preenchido (**ANEXO IV**);
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Comprovante do pagamento da anuidade (ano de 2024) do Conselho Regional de Enfermagem Seção Acre, como Enfermeiro;
- d) Diploma de graduação, reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação (frente e verso);
- e) Comprovação de atuação profissional no cargo de enfermeiro de no mínimo 2 anos;
- f) Comprovação de atuação profissional no cargo de enfermeiro, emitida pela instituição empregadora, na qual o candidato mantém vínculo atual;
- g) Termo de anuência do empregador (gestor estadual ou municipal ou chefia de serviço) apontando autorização e flexibilização de horário para cursar o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem Assistencial (**ANEXO V**);
- h) Termo de compromisso do candidato com o PPEA, firmando disponibilidade para cursar o Mestrado (**ANEXO VI**);
- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme instruções constantes no **Anexo VII**. A taxa de inscrição não será devolvida, em hipótese alguma, salvo nos casos expressamente previstos em lei. O envio da documentação implica concordância integral com os termos deste edital.
- j) A proposta de pesquisa/atuação deverá ter no máximo 10 (dez) laudas, com tema vinculado a uma das linhas e projeto do possível orientador (**ANEXO VIII e IX**);
- k) Para os candidatos concorrentes às vagas de ações afirmativas, preencher modelo de autodeclaração pertinente;
- l) O Currículo Lattes, disponível na Plataforma Lattes/CNPq <http://lattes.cnpq.br/>, deverá compreender a produção científica do período de 2020 à data de submissão da inscrição. Somente serão consideradas para pontuação as atividades assistenciais, acadêmicas, técnicas e proficiência na leitura e interpretação de texto em inglês, espanhol, francês, italiano ou alemão, devidamente comprovadas. Para as mulheres que tiveram filhos no período estabelecido para avaliação do currículo (2020 até a submissão da inscrição), terá seu período de avaliação acrescido de 2 anos para cada licença maternidade no período avaliado. Para tal medida ser válida, deve-se comprovar a maternidade no referido período. (RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 394, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021, Art. 13, VII, item g);
- m) Os candidatos deverão apresentar comprovante de aprovação com nota mínima de 6,0 (seis) em exame de suficiência/proficiência na leitura e interpretação de texto em inglês, espanhol, francês, italiano ou alemão, com validade máxima de 2 anos. Aqueles que não comprovarem na inscrição e forem aprovados, deverão, obrigatoriamente, apresentar o comprovante para a efetivação da matrícula, sob pena de ficar impedido de fazê-la.

4.4- Somente os (as) candidatos (as) aprovados (as) na 3ª etapa do Processo Seletivo - Entrevista/Arguição (**ANEXO VIII**) terão seu currículo avaliado.

4.5- O PPEA não se responsabilizará por problemas de conexão, compatibilidade ou atrasos de qualquer ordem que impossibilitem o envio da documentação de inscrição dentro do prazo. O candidato, ao encaminhar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5. Etapas e Cronograma da seleção:

5.1. O preenchimento das vagas abrangerá as seguintes etapas sequenciais:

- Homologação das inscrições com documentação exigida (eliminatória);
- Prova escrita (eliminatória);
- Arguição da proposta de pesquisa/atuação e entrevista presencial com a banca examinadora (eliminatória);
- Análise do currículo comprovado (classificatória).

5.2. O resultado da 1ª etapa de homologação, será disponibilizado no site do PPEA, junto com as orientações para a prova escrita.

5.3. A prova escrita será realizada presencialmente no Auditório da Unidade Marechal Cândido Rondon da Universidade Federal do Acre (localizado na Avenida Copacabana nº 1930 – Cruzeiro do Sul, AC), conforme datas e horários disponíveis no cronograma. A duração da prova escrita será de no máximo 3 horas e os últimos três candidatos sairão juntos. As referências estão disponíveis no ANEXO XI.

5.4. O resultado da 2ª etapa (prova escrita), será disponibilizado no site do PPEA, conforme datas disponíveis no cronograma.

5.5. Os candidatos aprovados na 2ª etapa (prova escrita), seguirão para etapa de arguição da proposta e entrevista (3ª etapa).

5.6. Somente os (as) candidatos(as) aprovados(as) na 3ª etapa do Processo Seletivo - arguição da proposta e entrevista - terão seu currículo avaliado.

5.7. O candidato deverá apresentar sua proposta de pesquisa para a banca, de forma presencial no dia e hora agendados; o candidato terá dez (10) minutos para apresentar sua proposta. Na sequência a banca irá argui-lo acerca do projeto e sequencialmente tecerá a entrevista usando como base o Anexo XII deste edital, estas duas etapas terão em média vinte (20) minutos.

5.8. O PPEA não se responsabilizará por atrasos de qualquer ordem que impossibilitem o envio da documentação de inscrição dentro do prazo. O candidato, ao encaminhar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.9. Para aprovação do(a)s candidato(a)s é necessário que o mesmo(a) obtenha média final igual ou superior a 7,0 (sete).

5.10. A cada etapa do processo seletivo, caberá recurso desde que preenchido em formulário próprio do PPEA (ANEXO XIII) e enviado por e-mail pea.cme@id.uff.br em até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação oficial do resultado.

5.11. Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Programa.

5.12. O processo seletivo seguirá o cronograma disponível no Quadro 02:

Cronograma da Seleção

Fase	Etapas	Data
1ª (eliminatória)	Inscrições	06/07/2025 a 13/07/2025
	Homologação das inscrições e divulgação da lista de entrevistas	14/07/2025

-	Período de Recurso referente a 1ª etapa	16/07/2025
2ª (eliminatória)	Prova Escrita	28/07/2025 das 9h às 12h (horário do Acre)
	Divulgação do Resultado da 2ª etapa	29/07/2025
	Período de Recurso referente a 2ª etapa	30/07/2025
3ª (eliminatória)	Arguição da proposta de pesquisa/atuação e entrevista via <i>Google Meet</i> com a banca examinadora	31/07 a 01/08/2025
-	Divulgação dos resultados da 3ª etapa	01/08/2025
-	Período de Recurso referente a 3ª etapa	04/08/2025
4ª (classificatória)	Análise de currículo comprovado	04/08/2025
-	Divulgação Resultado	05/08/2025
	Período de Recurso referente a 4ª etapa	06/08/2025
-	Resultado final	07/08/2025
Os resultados de cada etapa serão divulgados na página oficial do programa (www.mpea.com.br) de acordo com este cronograma.		

5.13 Em caso de falhas na publicação no site institucional ou nas redes sociais oficiais, prevalecerá a comunicação realizada por meio de correio eletrônico (e-mail).

6. Matrícula

- 6.1. Para ser matriculado no Curso do Mestrado, o candidato deverá ser aprovado e classificado no Processo Seletivo.
- 6.2. Para efetivação da matrícula, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, apresentar comprovante de aprovação em exame de suficiência/proficiência na leitura e interpretação de texto em inglês ou espanhol, com nota mínima de 6,0 (seis), com validade máxima de 2 anos.
- 6.3. O período de matrícula será divulgado no mesmo dia da divulgação do resultado (juntamente com a lista dos selecionados).
- 6.4. As disciplinas do Curso de Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial ocorrerão **prioritariamente** às quintas de 08 às 18 horas ou em módulo, com atividades complementares nos demais dias da semana.

Deliberado em reunião do Colegiado do PPEA dia 30 de abril de 2025.

#####

Prof.^a. Dr.^a. Ana Carla Dantas Cavalcante
Coordenadora

Programa de Pós-Graduação Profissional em Enfermagem Assistencial

#####

Prof.^a. Dr.^a. Liliane Faria da Silva
Vice-coordenadora

Programa de Pós-Graduação Profissional em Enfermagem Assistencial

Atenção: Utilizar apenas os formulários disponíveis no site do MPEA. Os formulários abaixo são apenas ilustrativos. **Não utilizar os formulários extraídos deste edital para a inscrição.**

ANEXO I - Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
____/____/_____, no município de _____,
estado _____,
filho(a) de _____ e de _____,
estado civil _____,
residente e domiciliado(a) à _____

_____, CEP nº _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em
____/____/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____
declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2025

Local

Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO II - Autodeclaração Cota Racial – Indígena

Eu civilmente registrado(a) como, _____ ,
de nacionalidade _____, nascido(a) em __/__/_____, no município
de _____, estado _____, filho(a) de _____
_____ e de _____, estado
civil _____, residente e domiciliado(a) à _____
_____ CEP nº _____, portador(a) RG (ou RANI) _____
_____, expedida em __/__/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____
_____ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me
autodeclarar indígena.

() Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____

() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____

() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de ____ de 2025

Local

Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO III - Autodeclaração vaga adicional -- Pessoa com deficiência

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/_____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____

CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor __, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de ____ de 2025
Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO 2025

Área de Concentração	<i>Processos de Cuidar em Enfermagem</i>
Linha de Pesquisa	() Linha A - Cuidado de enfermagem para os grupos humanos () Linha B - Tecnologia, Inovação e Gestão do Processo de Cuidar em Saúde
Opção de Orientador(es)	Atenção: Utilizar apenas os formulários disponíveis no site do PPEA. Os formulários abaixo são apenas ilustrativos. Não utilizar os formulários extraídos deste edital para a inscrição.
Título da proposta de pesquisa/atuação	

Dados Pessoais	Nome completo		
	Sexo: () F () M		Data de nascimento:
	Estado civil:		Naturalidade:
	Pai:		
	Mãe:		
	COREN	Emissão:	CPF
	RG (estado/órgão)	Emissão:	

Contato	Rua:		
	Bairro:	Cidade	Estado
	CEP:	Telefone ()	
	Fax:	Celular:	
	E-mail:		

Formação	Nível	Nome do Curso	Instituição	Período
	Graduação			
	Pós-graduação			

Atividade Profissional	Atividade atual:
	Instituição
	Endereço/telefone:
Declaração	Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital de seleção e estou de acordo com as mesmas. _____, ____/____/2025
	Assinatura: Pode ser utilizado qualquer tipo de assinatura digital. Atenção: Utilizar apenas os formulários disponíveis no site do PPEA. Os formulários abaixo são apenas ilustrativos. Não utilizar os formulários extraídos deste edital para a inscrição.

ANEXO V – TERMO DE ANUÊNCIA DO EMPREGADOR

Declaro para os devidos fins que _____ está autorizado (a) e terá flexibilização de horário no trabalho para cursar o Programa de Pós- Graduação - Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial (MPEA), caso seja aprovado (a) no Processo Seletivo 2025.

Cidade _____, ____/____/____

Nome completo e Cargo

Assinatura e Carimbo

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO COM O PPEA

Eu, _____, caso seja aprovado/a no processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial, conforme Edital de Seleção ____/2025, assumo o compromisso de:

- Ter no mínimo, um artigo aceito ou publicado, em coautoria com meu orientador de acordo com os critérios de avaliação dos Documentos de área da CAPES, até o final do curso;
- Ter um Produto Técnico-Tecnológico (PTT) desenvolvido ou implementado, devidamente registrado ou divulgado amplamente, de acordo com os critérios de avaliação dos Documentos de área da CAPES, em autoria com o orientador;
- titular no prazo máximo de 24 meses da data da matrícula.

Local e Data: _____, ____/____/____

Nome Completo e Assinatura do candidato

Carimbo

ANEXO VII - INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

1. Acessar o site e inserir os seguintes dados:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

- a) Unidade Favorecida: 153056;
- b) Gestão: 15227;
- c) Código: 28832-2 - Serviços Educacionais;
- d) Número de Referência: 0250158382;
- e) Competência: __/2025 (mês e ano em que for prestar o processo seletivo);
- f) Nome;
- g) CPF;
- h) Vencimento (data do pagamento);
- i) Valor Principal: R\$ 400,00;
- j) Valor Total: R\$ 400,00.

2. Depois de preencher, clicar em "Emitir GRU Simples" e imprimir a guia para pagamento no Banco do Brasil.

Mais informações: <https://www.uff.br/proplan/contabilidade-e-financas/>

(Seção: Arrecadação GRU)

ANEXO VIII - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA/ATUAÇÃO

O plano de pesquisa deve ter no máximo 10 laudas **considerando os anexos**, escritas em letra tipo Times New Roman tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e ser elaborado de acordo com o esquema apresentado a seguir:

CAPA

- **Título:** deve claramente identificar o problema de pesquisa e, preferencialmente, explicitar o produto a ser alcançado.

- ***Linha de pesquisa***

- Orientador proposto
- Resumo com até 200 palavras
- Descritores (3 a 5)

INTRODUÇÃO

- Apresentação do tema e vinculação profissional com a proposta
- **Problema** - Descrição do problema da prática de enfermagem a ser enfrentado (**o que estudar?**), caracterizando sua magnitude e relevância para o país, regionalidade e serviço; Breve revisão da literatura científica de enfermagem que indique a problemática escolhida (**Porque estudar? Para que estudar**).

- **Objetivos gerais e específicos** claramente formulados, enunciando com precisão a finalidade e, preferencialmente, explicitar nos objetivos o produto/implementação de mudança na prática a ser alcançado.

MÉTODO

- Proposta de estudo (Como estudar?) ou de intervenção ou de desenvolvimento de mudanças na prática profissional ou de desenvolvimento, teste, validação, implementação de um Produto Técnico Tecnológico
- Campo de estudo
- Participantes
- Técnica de coleta e análise de dados
- Aspectos éticos

RESULTADOS ESPERADOS COM A PROPOSTA

Referências atualizadas.

Cronograma: especificação esquemática das atividades a serem desenvolvidas ao longo dos 24 meses.

Orçamento previsto.

*Importante o candidato descrever e justificar ao longo da proposta uma argumentação do projeto atendendo aos requisitos de propostas de projetos aplicados aos programas profissionais destacando viabilidade e avanço para a prática profissional e o local de trabalho.

ANEXO IX – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PESQUISA/ATUAÇÃO

QUESITO		VALOR	PONTUAÇÃO
1. APRESENTA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA		MÁX. 1,5	
1.1.	Apresenta argumentos teóricos e práticos claros e concisos?	0,75	
1.2.	Apresenta relação do problema de pesquisa com o cenário de prática?	0,75	
2. OBJETIVO		MÁX. 0,5	
2.1.	O(s) objetivo(s) geral está formulado de forma clara? Apresenta contribuição à prática profissional	0,25 cada	
2.2.	É condizente e relevante com a questão de pesquisa?	0,25 cada	
3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS		MÁX. 0,5	
3.1.	Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?	0,5	
4. MÉTODO		MÁX. 5,0	
4.1	Descreve a natureza da pesquisa? Desenho do estudo? Aplica-se ao mestrado profissional	0,5 cada	
4.2	Apresenta a população do estudo? (Define critérios para definir a amostra e/ou objeto de estudo?	0,5 cada	
4.3	Faz indicação do período e local do estudo?	0,5 cada	
4.4	Detalha o processo de levantamento ou coleta de dados?	1,0 cada	
4.5	Descreve de forma sucinta as técnicas que serão utilizadas na coleta de dados?	0,5 cada	
4.6	Justifica os instrumentos a serem utilizados na coleta de dados?	0,5 cada	
4.7	Apresenta como irá analisar os dados?	0,5 cada	
4.8	A análise de dados é coerente com a proposta de pesquisa?	0,5 cada	
4.9	Apresenta os aspectos éticos da pesquisa	0,5 cada	
5. VIABILIDADE DA PROPOSTA		MÁX. 1,0	
5.1	Há possibilidade de execução do projeto?	0,4 cada	
5.2	Há disponibilidade de infraestrutura e apoio para execução do mesmo no período proposto?	0,3 cada	
5.3	A execução da proposta está consoante com os objetivos de um programa profissional?	0,3 cada	
6. RESULTADOS ESPERADOS		MÁX. 1,0	
6.1	São adequados aos objetivos da proposta?	1,0	
7. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS		MÁX. 0,5	
7.1	Apresenta referencial atual e adequado para o tema da pesquisa?	0,5	
TOTAL			

ANEXO X- FORMULÁRIO DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

QUESTITO		VALOR	PONTUAÇÃO
1. FORMAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E/OU COMPLEMENTAR		MÁX. 1,5	
1.1.	Curso de especialização nos moldes de Residência– (máximo 2)	1,0 cada	
1.2.	Curso de especialização, nível <i>Lato Sensu</i> - mínimo de 360h (máximo 2)	0,8 cada	
1.3.	Título de especialista pela associação da área a fim (máximo 2)	0,5 cada	
1.4.	Cursos de atualização (participante) com duração mínima de 40h - (máximo 3)	0,2 cada	
1.5.	Cursos de atualização (participante) com duração mínima de 4h - (máximo 2)	0,1cada	
2. ATIVIDADE PROFISSIONAL (todos os itens serão pontuados no máximo em 10x por item)		MÁX. 4,0	
2.1.	Anos de experiência profissional comprovada na assistência de enfermagem (por ano)	0,5 cada	
2.2.	Cargos de chefia/coordenação (com duração mínima de 1 ano cada)	0,6 cada	
2.3.	Membro de conselho, associação, comissões na área de saúde	0,3 cada	
2.4.	Preceptoria: ensino médio, graduação ou pós-graduação (por semestre)	0,3 cada	
2.5.	Participação em disciplina: ensino médio (por semestre)	0,2 cada	
2.6.	Participação em disciplina: graduação (por semestre)	0,3 cada	
2.7.	Participação em disciplina: pós-graduação (por semestre)	0,4 cada	
2.8.	Atividades de extensão/voluntariado à comunidade (por projeto)	0,4 cada	
2.9.	Prêmios (por prêmio)	0,3 cada	
2.10.	Participação em Bancas Examinadoras (por banca)	0,2 cada	
3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA		MÁX. 1,5	
3.1.	Artigo completo em periódico A1* (publicado ou aceito)	1,0 cada	
3.2.	Artigo completo em periódico A2* (publicado ou aceito)	0,8 cada	
3.3.	Artigo completo em periódico B1* (publicado ou aceito)	0,5 cada	
3.4.	Artigo completo em periódico B2* (publicado ou aceito)	0,3 cada	
3.5.	Artigo completo em periódico B3 ou inferior* (publicado ou aceito)	0,1 cada	
3.6.	Resumos publicados em anais de congressos e afins (máximo de 5)	0,1 cada	
3.7.	Livro publicado segundo Qualis LIVRO**	0,7 cada	
3.8.	Capítulo de livro publicado	0,5 cada	
3.9.	Participação em eventos nacionais/internacionais (máximo de 5)	0,2 cada	
3.10.	Participação em eventos locais/regionais (máximo de 5)	0,1 cada	
3.11.	Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPQ (máximo de 2)	0,2 cada	
3.12.	Apresentação de trabalho em eventos: congresso, e afins (máximo de 5)	0,2 cada	
3.13.	Palestras ou conferências (ministradas)	0,1 cada	
3.14.	Produto Técnico-tecnológico PTT (T1)*** - Tecnologia social; Desenvolvimento de produto ou técnica; Desenvolvimento de Material Didático e ou Instrucional; website (portal educacional), aplicativos, jogos; Manual, protocolos; Ativos de Propriedade intelectual; Software, aplicativo; Empresa ou organização social inovadora; processos e produtos em sigilo;	1,0 cada	
3.15.	Produto Técnico-tecnológico PTT (T2) – Editoração, Organização de livro, catálogo, coletânea, enciclopédia, revista, anais (incluindo editoria e corpo editorial), catálogo de produção artística, Curso de formação profissional de capacitação em diferentes níveis (criada/desenvolvida) (Cursos de difusão, atualização, especialização, residência, extensão e outros)– devidamente comprovado. Produção bibliográfica técnico/tecnológico; Taxonomias, Ontologias e Tesouros: Produção de novos conceitos/termos (Nanda-I, NIC, NOC, CIPE®, SIAP e outros).	0,7 cada	
3.16.	Produto Técnico-tecnológico PTT (T3) – Produto de comunicação: entrevista a TV, rádio, jornal, rede social e youtube Relatório técnico conclusivo: Parecer técnico à saúde (por parecer) Participação em comissão organizadora de eventos técnicos-científicos (Eventos presenciais ou online; Congresso, seminário, festival, olimpíada, competição, feira ou convenção ou outra modalidade de evento, realizado pelo Programa de Pós-Graduação); tradução	0,5 cada	
4. PROFICIÊNCIA COMPROVADO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (inglês, espanhol) - (máximo de 1 comprovante)		3,0	
TOTAL			

Legenda:

*Qualis quadriênio 2017-2020 disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> . Caso o periódico não esteja nessa classificação, será considerado os critérios estabelecidos pelo Relatório CAPES, 2019 p.3, item 3: Outros critérios de classificação. Disponível em: <https://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/73-dav/caa1/4667-enfermagem>

**Proposta de Classificação de Livros “Qualis Livro”. Disponível em: https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/DAV/avaliacao/12062019_Proposta-de-Classifica%C3%A7%C3%A3o-de-Livros_GT-QualisLivro.pdf

*** Anexo da Ficha de Avaliação da área de enfermagem orientação quanto ao registro e Considerações sobre Classificação de produção técnica e Tecnológica (PTT) disponível em: https://www.capes.gov.br/images/FICHA_AVALIACAO/ANEXO_ENFERMAGEM_06.07.pdf
https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/DAV/avaliacao/10062019_Produ%C3%A7%C3%A3o-T%C3%A9cnica.pdf

ANEXO XI – REFERÊNCIAS PARA PROVA ESCRITA

Brasil. Ministério da Saúde. Conheça os avanços do SUS para garantir assistência de qualidade à saúde da mulher. Brasília: Ministério da Saúde; 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2025/marco/conheca-os-avancos-do-sus-para-garantir-assistencia-de-qualidade-a-saude-da-mulher>

Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Portaria nº 6.998, de 10 de maio de 2023. Estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030. Diário Oficial da União. 2023 maio 10.

Disponível em:

https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTI_n_6998_de_10052023.html

Brasil. Ministério da Saúde. Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis no Brasil 2021–2030. Brasília: Ministério da Saúde; 2021. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/doencas-cronicas-nao-transmissiveis-dcnt/09-plano-de-dant-2022_2030.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde; 2004.

Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Politica_Portugues.pdf

Brasil. Senado Federal. Portaria nº 2.528 de 19 de Outubro de 2006. Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Brasília: Senado Federal.

Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528_19_10_2006.html

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria Nº 1.130, de 5 de Agosto de 2015. Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde; 2015. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2024/junho/lula-assina-decreto-que-institui-a-politica-nacional-integrada-para-primeira-infancia>

Brasil. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Relatório luz da sociedade civil da agenda 2030 de desenvolvimento sustentável Brasil. 2023. Brasília: IPEA; 2023. Disponível em: https://gtagenda2030.org.br/wp-content/uploads/2023/10/rl_2023_webcompleto-v9.pdf

Brasil. Presidência da República. Relatório Nacional Voluntário sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Brasília: Presidência da República; 2024.

Disponível em:

https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/cnods/RNV_Brasil/portugues/RNV_BRASIL_RESUMIDO.pdf

Brasil. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 5.475, de 2023. Visa instituir a Política Nacional de Prevenção e Controle às Doenças Cardiovasculares no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Câmara dos Deputados; 2023.

Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2367945&filename=Avulso+PL+5475%2F2023

Brasil. Ministério da Saúde. SAIPS - Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde. Manual de Habilitação de Unidade de Assistência de Alta Complexidade ou Centro de Referência de Alta Complexidade em

Traumatologia e Ortopedia. Brasília: Ministério da Saúde; 2015. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/saips/manuais/manuais-cgae/manual-saips-traumato-ortopedia.pdf>

Brasil. Lei nº 14.758, de 19 de dezembro de 2023. Institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Presidência da República; 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/114758.htm

Brasil. Ministério da Saúde. Planejamento Estratégico Institucional 2024–2027. Brasília: Ministério da Saúde; 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/governanca-publica/planejamento-estrategico/plano-estrategico-institucional-2024-2027.pdf>

Brasil. Senado Federal. Comissão de Assuntos Econômicos aprova projeto 3411 que visa instituir política nacional de gestão de desastres. Brasília: Senado Federal; 2024.

Disponível em:

<https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2024/05/07/cae-aprova-projeto-que-cria-politica-nacional-de-gestao-de-desastres>

Brasil. Ministério da Saúde. Plano Nacional de Saúde 2024–2027. Brasília: Ministério da Saúde; 2023.

Disponível em:

<https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/conteudo/W2jOMcLWqx1wLMZMqx7Y6MMVFCjxGgR1WzGlcOqC.pdf>

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Brasília: Ministério da Saúde; 2013.

Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Diário Oficial da União. 2012 ago 24.

Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1823_23_08_2012.html

Eshriqui I, Cordeiro L, Almeida LY, Sousa AA, Paiva Neto FT, Vesga-Varela AL, et al. Utilizando ciência da implementação para avaliar intervenção em saúde mental: proposta metodológica. Acta Paul Enferm. 2023;36:eAPE036.

Disponível em: https://acta-ape.org/wp-content/uploads/articles_xml/1982-0194-ape-36-s1-eAPESPE01954/1982-0194-ape-36-s1-eAPESPE01954.pdf

Oelke ND, Airth L. A ciência de implementação para apoiar a pesquisa e prática de enfermagem. Rev Gaúcha Enferm. 2024;45(esp1):e20240162.

Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rgenf/a/VgtCvvgpyYxNJQMrDYtTbFk/?lang=pt>

ANEXO XII - ROTEIRO ENTREVISTA

1. Onde você trabalha e qual sua área de atuação? Fale um pouco de sua experiência profissional e de pesquisa.
2. Diante da carga horária de disciplinas e de orientação, qual a sua disponibilidade para cursar o mestrado?
3. O que você espera do Curso?
4. Como sua proposta de pesquisa se articula ao projeto e linha de pesquisa do seu possível orientador?
5. Qual o produto resultante de sua dissertação de mestrado profissional que você retornará para sua instituição, de modo a possibilitar a melhoria do seu serviço e/ou do seu processo de trabalho?

Universidade Federal Fluminense
Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa
Programa Profissional em Enfermagem Assistencial

ANEXO XIII - RECURSO

Eu, _____ Solicito a revisão do resultado na
etapa _____ do processo seletivo do Doutorado
Profissional em Enfermagem Assistencial, pelos motivos descritos a seguir:

_____, _____ de ____ de 2025

Local

Data

Assinatura do(a) declarante